

LEI Nº 1.782, DE 30 DE MAIO DE 2025.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS
OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BALSAS, A
REALIZAÇÃO DA FEIRA DENOMINADA “AGRO
ANGELIM” E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de datas e eventos oficiais do Município de Balsas, a realização da feira denominada “AGRO ANGELIM”.

§ 1º A feira de que trata o caput deste artigo, será realizada anualmente na primeira quinzena do mês de maio, na Comunidade Angelim.

§ 2º O evento Agro Angelim, realizado pela Associação dos Pequenos Hortifruticultores da Comunidade Angelim e Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova União, objetiva incentivar a realização de exposição, comercialização de produtos da agricultura familiar, seminários e palestras, o qual contará com o apoio logístico da Prefeitura Municipal de Balsas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE MAIO 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

